



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017
PROCESSO N.º 02/2017 – CONTRATO N.º 01/2017

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT), PROCON, BANCO DO POVO E SEBRAE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOSÉ CARLOS ANTUNES.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato localizados na Rua Com. Dante Carraro, n.º 811, 815 e 819, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP pelo período de 12 (doze) meses, para implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo e Sebrae, firmado em 02 de janeiro de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **JOSÉ CARLOS ANTUNES**, CPF. 369.392.858-49 e RG. 4.339.978, residente e domiciliado na Rua Armando Sales de Oliveira, n.º 196, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominado **LOCADOR**, representado pelo seu procurador **Heronides José dos Santos**, RG n.º 9.720.886 /SSP/SP e CPF n.º 834.510,648-04, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supra mencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 02 de janeiro de 2020, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 7,317910% do IGPM acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 1.407,25** (um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 16.887,00** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2020.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal

Locador: JOSÉ CARLOS ANTUNES

Heronides José dos Santos

Testemunhas:

1-

CPF: 451.929.088-96

2-

CPF: 293.689.468-92